



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Ofício nº. 030/DST/CBMAM/2013.

Manaus, 20 fevereiro de 2013.

Ao Senhor.

Moisés Boaventura Hoyos

Delegado Sindical Adjunto

SINDIRECEITA

R. Acre, nº 450, sala 18, Elegance Center, Vieiralves – Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM

Nesta

Ao cumprimentá-la cordialmente, e em resposta ao Ofício nº 001/2013, encaminho anexo, cópia do relatório nº 020/2013, relativos à vistoria técnica solicitada para o Prédio Histórico da Alfândega.

ANTÔNIO DIAS DOS SANTOS – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMAM

“Salvamos mais vidas, patrimônios e o meio ambiente à medida que investimos em prevenção”.

Avenida Codajás, 1503 – Petrópolis.
CEP – 69.065-130 – Manaus – Amazonas Fone:
3216-9377 e 3216-9384

www.cbm.am.gov.br

Em caso de emergência ligue 193

Comando Geral do Corpo de Bombeiros
Militar do Estado do Amazonas

DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS





RELATÓRIO N° 0020/13

VISTO

Dir. DST/CBMAM

1. **Missão:** Vistoria técnica na Alfandega do Porto de Manaus

2. **Data:** 19 de fevereiro de 2013.

3. **Hora:** 09h40min.

4. **Da Ocupação:** Serviço Profissional

5. **Do Local:** Rua Marques de Santa Cruz, s/n Centro

6. **Do Projeto:**

A edificação objeto deste Relatório não dispõe de projeto de prevenção contra incêndio e pânico aprovado em análise pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, porém vem funcionando de forma irregular perante este órgão em virtude de não possuir Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB atualizado.

7. Da Vistoria:

A equipe do Setor de Serviços Técnicos esteve no local, conforme data e horário acima citado. No local estava presente o Sr. Moisés Boaventura, que acompanhou a equipe do CBMAM durante a realização dos testes em todos os sistemas preventivos existentes, onde foram encontradas as irregularidades e defeitos nos sistemas preventivos conforme próximo item.

7.1 Das Irregularidades:

- Funcionando sem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;
- Não possui projeto de combate a incêndio aprovado pelo CBMAM;
- Instalar iluminação de emergência;
- Sinalizar rotas de fuga e saídas de emergência;
- Instalar alarme de emergência;
- Realizar manutenção do sistema de Bombas;
- Realizar recarga dos extintores vencidos;
- Realizar treinamento da Brigada de incêndio;
- Apresentar projeto de gás (GLP)
- Escadas, assoalhos de madeira devem receber tratamento anti-chama ou retardante, ou ser trocados por materiais incombustíveis;

8. Da Legislação Vigente:

Instrução Técnica:

11, 17, 18, 19, 20, 21, 22 – Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo

Segundo o que estabelece a Lei Nº. 2.812 de 17 de julho de 2003, regulamentada pelo Decreto Nº. 24.054 de 1º de março 2004:

Art. 5º - constituem infrações:

IV – Instalar sistemas de proteção contra incêndio e pânico em desacordo com as normas vigentes;

V – Comercializar, fabricar ou instalar produtos de segurança contra incêndio e pânico sem o devido credenciamento junto ao CBMAM;

VII – Deixar de utilizar equipamentos de proteção contra incêndio e pânico;

Art. 6º - A pratica de qualquer ato nos termos do artigo anterior sujeitam os infratores as seguintes sansões administrativas, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:

I – Multa.

II – Apreensão de equipamentos e produtos.

III – Embargo.

IV – Interdição.

Art. 7º - Detectada qualquer das infrações prevista no art. 5º, desta Lei, será o proprietário, ocupante ou responsável pelo imóvel notificado para que corrija as irregularidades encontradas no momento da fiscalização, em prazo determinado.

Para fins de funcionamento, **DEVERÃO SER CORRIGIDAS AS IRREGULARIDADES ACIMA DESCritAS**, bem como mantê-las em boas condições de uso.

9. CONCLUSÃO:

Diante do exposto e da necessidade de consolidarmos o cumprimento da lei, ressaltamos a importância de “urgentes providências”, por parte dos responsáveis pelo imóvel, para que se possa garantir o bem – estar e a segurança de todos, bem como, a proteção do patrimônio.

Pelo exposto acima e diante do visto in loco, sugiro que as manutenções no sistema de bomba, recarga dos extintores, operacionalização do alarme, melhorar as sinalizações rota de fuga e saída de emergência, realizar treinamento do pessoal interno ou terceirizado, sejam as prioridades e podem ser executados paralelamente com a atualização do projeto de incêndio da edificação.

Manaus, 19 de fevereiro de 2013.

JOSÉLIO DA SILVA MONTEIRO - CAP QOBM
Vistoriante